LEI Nº. 4.615 DE 21/10/2010

"ALTERA A LEI Nº. 3.398, DE 28/12/2001"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o inciso III, do §1º, do art. 1º da Lei nº. 3.398 de 28/12/2001, acrescido pela Lei nº. 3.698 de 19/04/2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...
§ 1º - ...

III - Toda vez que o servidor ausentar-se do município **com saída anterior às 07 horas e posterior às 19 horas**, terá direito à terceira verba refeição, para as despesas de alimentação no valor de R$ 20,00 (vinte reais)."

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei nº. 3.398/2001, e da Lei 3.368/2004, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 21 de outubro de 2010.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 21/10/2010.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças